Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 01/86

Acrescenta dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Artigo 1º - O artigo 71 do título IV (Das Sessões) do Regimento Interno da Câmara Municipal - Resolução nº 03, de 17 de abril de 1970, fica acrescido do seguinte dispositivo:

"V - Poderão ser livremente transmitidas por qualquer emissora de radiodifusão interessada, sem ônus para os cofres públicos, respeitado o disposto no inciso anterior. Para tanto, a emissora deverá comunicar à Mesa, por ofício, a data do início de seus trabalhos".

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Batista Paraíba Serezani
Presidente

José Luiz Pavaneti
1º Secretário

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, em 26 de Junho de 1.986.

Angela Maria Rosa da Silva
Chefe de Departamento